

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento administrativo nº 20250106012

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS COM MATERIAIS ESCOLARES E UNIFORMES ESCOLARES (CALÇAS, CAMISETAS, BERMUDAS, SHORT-SAIAS), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM SEUS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA.

**EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.**

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

**01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, I da Lei 14.133/21)**

1.1. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Itupiranga/PA, em consonância com os princípios da universalização do acesso à educação e a promoção da igualdade de oportunidades, manifesta a necessidade urgente de aquisição de kits escolares destinados ao atendimento dos estudantes da rede pública municipal. Esta ação se alinha aos objetivos estratégicos de assegurar a qualidade do ensino, fortalecer as condições de aprendizado e promover a inclusão educacional, especialmente para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.1.1. Os kits escolares são instrumentos indispensáveis para a formação pedagógica, uma vez que fornecem os materiais básicos necessários para a execução das atividades escolares, possibilitando aos alunos o pleno desenvolvimento das competências e habilidades previstas no currículo educacional. Entre os itens que deverão compor os kits estão cadernos, lápis, borrachas, canetas, réguas, apontadores, mochilas e outros materiais adequados às diferentes faixas etárias e níveis de ensino, desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental.

1.1.2. Além disso, o fornecimento dos kits escolares reflete o compromisso da gestão municipal com a valorização da educação como ferramenta transformadora da sociedade. Tal iniciativa busca promover não apenas o acesso, mas também a permanência e o sucesso escolar, contribuindo diretamente para a redução dos índices de evasão e repetência escolar, além de fomentar o envolvimento das famílias no processo educacional, uma vez que o custo dos materiais escolares, muitas vezes, representa um desafio financeiro para os pais ou responsáveis.

1.1.3. O planejamento para a aquisição dos kits escolares leva em consideração não apenas a qualidade e durabilidade dos materiais, mas também a adequação às necessidades pedagógicas específicas de cada etapa de ensino. Dessa forma, é essencial que o processo licitatório a ser realizado contemple critérios técnicos rigorosos que assegurem a conformidade dos materiais com as diretrizes curriculares e a segurança no uso por parte dos alunos.

1.1.4. A iniciativa se torna ainda mais relevante diante do contexto atual de desafios econômicos enfrentados por grande parte das famílias residentes em Itupiranga/PA. Nesse sentido, a distribuição dos kits escolares é uma medida que vai além do suporte educacional, assumindo um caráter social e de cidadania ao aliviar a carga financeira das famílias e reafirmar o papel da educação como um direito fundamental de todas as crianças e adolescentes.

1.1.5. Portanto, a aquisição dos kits escolares configura-se como uma ação estratégica, alinhada aos objetivos de políticas públicas que visam fortalecer a educação municipal, promover a igualdade de oportunidades e assegurar as condições necessárias para que os alunos possam desenvolver todo o seu potencial acadêmico. Essa medida representa um investimento essencial na formação das futuras gerações de Itupiranga/PA, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e com oportunidades iguais para todos.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21)*

### 2.1. Dos Requisitos dos Kits escolares

2.1.1. Os kits escolares necessários para atender à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itupiranga/PA devem ser compostos por materiais de qualidade, adequados às diferentes faixas etárias e níveis de ensino, e que atendam plenamente às exigências pedagógicas das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental. É essencial que os itens incluídos promovam a funcionalidade, a segurança e a durabilidade, de modo a garantir que os estudantes possam utilizá-los ao longo do ano letivo de maneira eficiente e confortável.

2.1.2. Para os alunos da Educação Infantil, os kits precisam ser seguros e certificados, com atenção especial às normas de segurança infantil, evitando itens que possam oferecer riscos, como partes pontiagudas ou substâncias tóxicas.

2.1.3. Para os estudantes do Ensino Fundamental, os kits devem ser adaptados às exigências curriculares de cada série. Além disso, é necessário incluir materiais que estimulem o desenvolvimento criativo.

2.1.4. A padronização dos kits também é um aspecto crucial, garantindo que todos os alunos tenham acesso aos mesmos recursos, promovendo a igualdade de condições no ambiente escolar. A qualidade dos materiais deve ser priorizada, com a exigência de que sejam duráveis e funcionais, reduzindo a necessidade de reposição durante o ano letivo e assegurando que atendam adequadamente às demandas das atividades escolares.

2.1.5. Outro requisito fundamental é a sustentabilidade dos materiais, privilegiando produtos recicláveis ou de menor impacto ambiental, sempre que possível. Essa prática reflete o compromisso com a educação ambiental e a formação de cidadãos conscientes sobre a preservação do meio ambiente.

2.1.6. Por fim, é indispensável que os fornecedores dos kits escolares atendam a critérios rigorosos de conformidade técnica, apresentem certificações de qualidade e garantam a entrega pontual dos materiais, dentro do cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Educação.

### 3.2. Dos requisitos quanto à Contratada

3.2.1. A contratada responsável pela confecção e fornecimento dos kits escolares para atender à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itupiranga/PA deve cumprir uma série de requisitos que assegurem a qualidade, a eficiência e a pontualidade no atendimento às

demandas estipuladas. É imprescindível que ela demonstre capacidade técnica comprovada para produzir e entregar materiais de acordo com as especificações estabelecidas, garantindo a conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

3.2.2. É necessário que a contratada possua infraestrutura adequada para atender ao volume solicitado, de modo a assegurar que os materiais sejam confeccionados dentro dos prazos acordados e entregues em perfeito estado de conservação. Além disso, deve contar com pessoal qualificado para todas as etapas do fornecimento, desde a fabricação até a distribuição, garantindo que cada item seja produzido, embalado e transportado de forma correta, segura e organizada.

3.2.3. A experiência e a idoneidade são aspectos essenciais a serem observados. A contratada deve comprovar sua atuação em fornecimentos semelhantes, demonstrando histórico positivo em relação à entrega de materiais escolares e à satisfação das necessidades de seus contratantes. É igualmente fundamental que atenda a todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

3.2.4. Outro ponto relevante é o compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade social. A contratada deve preferencialmente adotar práticas que minimizem impactos ambientais, utilizando materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental sempre que possível. Também se espera que respeite princípios éticos em todas as etapas de sua operação, incluindo o cumprimento de normas de segurança e condições dignas para os trabalhadores envolvidos.

3.2.5. Por fim, a contratada deve garantir um canal de comunicação eficiente e acessível para que a Secretaria Municipal de Educação possa acompanhar a execução do contrato, esclarecer dúvidas, tratar de eventuais ajustes e assegurar que os materiais sejam entregues dentro das especificações previamente acordadas. A transparência e o compromisso com a qualidade e a pontualidade são indispensáveis para o sucesso do fornecimento dos kits escolares, contribuindo para o alcance dos objetivos educacionais do município.

### **3.3 Dos requisitos quanto ao Prazo, local de entrega e recebimento**

3.3.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de compra. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no local previamente indicado pelo órgão contratante, observando os horários de expediente regular estabelecidos.

3.3.2. A entrega deverá ocorrer de forma organizada e em conformidade com as especificações descritas na ordem de compra, garantindo a integridade e qualidade dos itens fornecidos.

3.3.3. O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado para essa finalidade, devidamente autorizado a verificar e atestar o cumprimento das condições pactuadas. Esse servidor será responsável por inspecionar os produtos entregues, conferindo quantidade, qualidade, validade e demais especificações acordadas, registrando qualquer inconsistência ou irregularidade detectada.

3.3.4. O cumprimento dessas rotinas é essencial para assegurar que a entrega seja realizada de forma eficiente e alinhada às necessidades do contratante, contribuindo para a execução adequada das atividades previstas. Eventuais ajustes ou adequações deverão ser tratados diretamente com o setor responsável, garantindo a pronta solução de quaisquer pendências ou inconformidades.

### **3.4. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade**

3.4.1. Os critérios e práticas de sustentabilidade para atender à necessidade de fornecimento de kits escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itupiranga/PA devem estar alinhados a princípios que priorizem a preservação ambiental, a eficiência no uso de recursos e a minimização de impactos negativos ao meio ambiente. A escolha de materiais e processos deve refletir o compromisso com a responsabilidade socioambiental, contribuindo para a formação de uma consciência sustentável na comunidade escolar.

3.4.2. Os materiais que compõem os kits escolares devem ser selecionados com base em critérios que privilegiem a utilização de recursos renováveis, recicláveis ou biodegradáveis. Itens como cadernos, papéis e embalagens devem ser produzidos com matéria-prima certificada e proveniente de fontes sustentáveis, como papel reciclado ou originado de florestas manejadas de forma responsável. Da mesma forma, produtos plásticos devem ser substituídos, sempre que possível, por alternativas recicláveis ou de menor impacto ambiental.

3.4.3. O processo de produção dos kits escolares também deve adotar práticas que reduzam o desperdício de insumos, otimizem o consumo de energia e promovam o reaproveitamento de resíduos gerados durante a fabricação. É necessário que as etapas de fabricação, embalagem e transporte sejam planejadas para minimizar emissões de gases de efeito estufa, reduzindo a pegada de carbono associada ao fornecimento dos materiais.

3.4.4. No transporte e na distribuição dos kits, é recomendável a adoção de soluções logísticas que reduzam o consumo de combustíveis fósseis, como a otimização de rotas e o uso de veículos eficientes. A embalagem dos materiais deve ser planejada para evitar o uso excessivo de plástico e outros materiais não recicláveis, priorizando alternativas reutilizáveis ou biodegradáveis que preservem a integridade dos produtos sem comprometer o meio ambiente.

3.4.5. Além dos aspectos materiais, a incorporação de critérios de sustentabilidade deve incluir um compromisso com a educação ambiental. A iniciativa de fornecimento dos kits escolares pode ser acompanhada de campanhas ou ações que incentivem a comunidade escolar a adotar práticas sustentáveis, como o descarte adequado de materiais, a reutilização de itens e a valorização de recursos recicláveis. Dessa forma, o impacto positivo do projeto vai além do atendimento às necessidades educacionais, promovendo uma cultura de sustentabilidade que beneficia toda a sociedade.

3.4.6. Por fim, o fornecimento sustentável dos kits escolares deve refletir o compromisso do Município de Itupiranga/PA com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, fortalecendo a relação entre educação, cidadania e preservação ambiental. A integração desses critérios no projeto contribui para um futuro mais responsável e equilibrado, unindo a qualidade da educação ao respeito ao meio ambiente.

### **3.5. Justificativa dos requisitos definidos**

3.5.1. A seleção dos requisitos apresentados para a aquisição de kits escolares destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itupiranga/PA fundamenta-se em critérios técnicos, pedagógicos e socioambientais que garantem a qualidade, a eficiência e a adequação do fornecimento às necessidades dos estudantes e da gestão educacional. Cada requisito foi cuidadosamente elaborado para assegurar que os materiais e o processo de fornecimento atendam aos objetivos de universalização do acesso à educação, inclusão social e promoção de práticas sustentáveis.

3.5.2. Os materiais que compõem os kits escolares devem ser selecionados com base na funcionalidade e durabilidade, justificando a escolha de itens de qualidade que permitam seu uso ao longo de todo o ano letivo. Isso não apenas garante que os alunos tenham os recursos

necessários para acompanhar as atividades escolares, mas também evita gastos adicionais com reposições, promovendo a eficiência econômica e logística do projeto.

3.5.3. A inclusão de materiais adequados às faixas etárias e aos níveis de ensino reflete o compromisso com a adequação pedagógica, essencial para o desenvolvimento das competências e habilidades dos estudantes. Por exemplo, o fornecimento de massinhas de modelar e giz de cera para crianças da Educação Infantil justifica-se pelo estímulo à criatividade e ao desenvolvimento motor, enquanto materiais mais avançados, como régua e cadernos quadriculados, são indispensáveis para atender às demandas curriculares dos alunos do Ensino Fundamental.

3.5.4. A exigência de que os materiais sejam seguros e certificados fundamenta-se na necessidade de preservar a saúde e o bem-estar dos alunos. A seleção de itens que atendam a normas de segurança evita riscos como intoxicações ou acidentes durante o uso, especialmente entre crianças pequenas.

3.5.5. Da mesma forma, o compromisso com a sustentabilidade na escolha dos materiais é justificado pela importância de alinhar o projeto educacional aos valores de responsabilidade ambiental e preservação de recursos naturais, promovendo o uso de produtos recicláveis e biodegradáveis.

3.5.6. A infraestrutura e a capacidade técnica da contratada são requisitos essenciais para garantir que o fornecimento seja realizado de maneira pontual e organizada. A experiência prévia e a comprovação de idoneidade justificam-se pela necessidade de assegurar que a execução atenda aos padrões de qualidade estabelecidos e que eventuais problemas sejam resolvidos com eficiência e profissionalismo. Isso reflete a preocupação em garantir que os recursos investidos sejam aplicados de forma responsável e transparente.

3.5.7. A adoção de práticas logísticas sustentáveis, como o uso de rotas otimizadas e veículos eficientes, é justificada pela necessidade de reduzir o impacto ambiental do transporte e distribuição dos kits escolares, além de contribuir para a eficiência operacional. Da mesma forma, a priorização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis reflete o compromisso com a redução de resíduos sólidos e o estímulo a uma cultura de consumo consciente.

3.5.8. Por fim, a integração de campanhas educacionais sobre sustentabilidade, vinculadas à distribuição dos kits escolares, é justificada pelo impacto positivo que essa ação pode ter na formação cidadã dos alunos e na comunidade escolar. Ao sensibilizar os estudantes para a importância do descarte adequado de materiais e do uso responsável de recursos, a iniciativa amplia o alcance do projeto, promovendo valores que transcendem o ambiente escolar e influenciam a sociedade como um todo. Dessa forma, cada requisito selecionado está diretamente vinculado à construção de uma educação inclusiva, sustentável e alinhada às necessidades do município.

#### **04-ESTIMATIVA DE QUANTIDADES** (Art. 18, §1º, IV da lei 14.133/21)

4.1. Para estimar os quantitativos necessários para a aquisição de kits com materiais escolares e uniformes escolares destinados às unidades de ensino do Município de Itupiranga/PA, foi considerado que, em anos anteriores, não foram realizadas aquisições semelhantes. Diante dessa ausência de registros municipais que pudessem servir de parâmetro direto, tornou-se necessário adotar uma metodologia que garantisse a adequação e a precisão da estimativa, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública.

4.1.1. Para esse fim, o Município fundamentou sua estimativa com base no disposto no Art. 9º, inciso III, alínea "a", da Instrução Normativa nº 058/2022, a qual estabelece que, na

ausência de contratações próprias anteriores, podem ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, tanto no contexto nacional quanto internacional. Essa abordagem visa identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam atender de forma mais eficiente às necessidades da Administração.

4.1.2. Com essa diretriz, foram analisadas aquisições realizadas por municípios paraenses, cujas contratações foram disponibilizadas no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

4.1.3. Nesse levantamento, destacaram-se os seguintes processos: o Pregão Eletrônico nº 8/2022-017, realizado pelo Município de Tucuruí/PA em 2022, e o Pregão Eletrônico nº 036/2022, conduzido pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Castanhal/PA. Ambos os processos foram criteriosamente examinados, permitindo uma estimativa robusta e bem fundamentada, garantindo que o quantitativo previsto seja suficiente para atender às demandas da rede municipal de ensino de Itupiranga/PA pelo período de dois anos.

4.1.4. Essa metodologia não apenas assegura maior precisão na estimativa dos quantitativos, mas também promove transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo que os itens adquiridos atendam integralmente às necessidades da comunidade escolar.

4.1.5. Em anexo classificado (Anexo I), seguem o memorial de cálculo detalhado e os documentos de suporte utilizados na fundamentação dessa estimativa, permitindo a devida comprovação dos critérios técnicos adotados e garantindo plena conformidade com a legislação vigente.

4.2. Quantitativos estimados;

001 Lote No 001 - KIT MATERIAL ESCOLAR				
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIDADE
0001	BORRACHA PONTEIRA		32000,000	UNIDADE
0002	COLA BRANCA 90G		16000,000	UNIDADE
0003	LÁPIS GRAFITE		29000,000	UNIDADE
0004	APONTADOR .		16000,000	UNIDADE
0005	CADERNO TIPO BROCHURÃO		18000,000	UNIDADE
0006	CANETA HIDROGRAFICA		9000,000	CAIXA
	<i>Especificação : CAXA COM 12 UNIDADES</i>			
0007	TESOURA SI/ PONTA		9000,000	UNIDADE
0008	GIZÃO DE CERA (GRANDE)		9000,000	CAIXA
	<i>Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADES</i>			
0009	LAPIS DE COR (GRANDE)		9000,000	CAIXA
	<i>Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADES</i>			
0010	MOCHILA COM RODAS TAM.P		5000,000	UNIDADE
0011	ESTOJO		16000,000	UNIDADE
0012	MASSA DE MODELAR		9000,000	CAIXA
	<i>Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADES</i>			
0013	TINTA PARA PINTURA A DEDO		9000,000	CAIXA
	<i>Especificação : CAIXA COM 6 UNIDADES</i>			
0014	CADERNO DE DESENHO		9000,000	UNIDADE
0015	MOCHILA DE COSTAS TAM.P		4000,000	UNIDADE
0016	CADERNO UNIVERSITARIO 10 MATERIAS		7000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COM 160 PÁGINAS</i>			
0017	CANETA ESFEROGRAFICA (PRETA)		14000,000	UNIDADE
0018	CANETA ESFEROGRAFICA (AZUL)		14000,000	UNIDADE

0019	COMPASSO ESCOLAR		7000,000	UNIDADE
0020	CONJUNTO GEOMETRICO		7000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : contendo 1 régua 30cm 1 esquadro 45° transferidor 180° esquadro 60°</i>			
0021	MOCHILA DE COSTAS TAM.G		7000,000	UNIDADE

002	<b>Lote No 002 - KIT UNIFORMES</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	CALÇA		3500,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Tecido em helanca 100% polamida,na cor azul-marinho(Pantone aproximado 19-3920 TPX)</i>			
0002	CAMISETA BRANCA COM GOLA V		21400,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Em ribana nas cores azul-marinho( pantone aproximado 19-3920 TPX),conforme imagem abaixo), com brasão do município estampadono peito do lado esquerdo</i>			
0003	BERMUDA		5100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Tecido em helanca 100% poliamida,na cor azul marinho( pantone aproximado 19-3920 TPX)</i>			
0004	SHORT-SAIA		5400,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Tecido em helanca 100% poliamida,na cor azul-marinho(Pantone aproximado 19-3920 TPX)</i>			

#### 05-LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18,§1º,V da lei 14.133/21)

5.1. Com o objetivo de encontrar a solução mais eficiente para atender às necessidades do Município de Itupiranga/PA na aquisição de kits com materiais escolares e uniformes escolares, foi realizado um levantamento de mercado para identificar alternativas viáveis, técnicas e vantajosas. Esse levantamento permitiu analisar diferentes estratégias adotadas por outros municípios para contratações similares, possibilitando uma escolha fundamentada e alinhada às melhores práticas da administração pública.

5.1.1. No decorrer desse estudo, foram identificadas duas soluções possíveis. A primeira foi adotada pelo Município de São Francisco do Pará/PA, que optou por realizar a adesão a uma ata de registro de preços, concretizando essa escolha por meio da Ata nº 002/2023. Já a segunda solução foi aplicada pelo Município de Tucuruí/PA, que optou por realizar um pregão eletrônico com registro de preços, formalizando essa aquisição por meio do Pregão Eletrônico nº 036/2022.

5.1.2. Após uma análise criteriosa das duas opções, foram considerados aspectos como economicidade, competitividade, flexibilidade contratual e melhor adequação ao interesse público. No caso da adesão à ata de registro de preços, verificou-se que essa alternativa pode apresentar algumas limitações, como a dependência das condições estabelecidas no processo original, menor margem para adequação às especificidades do município e possíveis dificuldades na negociação de prazos e condições de fornecimento. Além disso, há a necessidade de verificar a vigência da ata e a disponibilidade do fornecedor para atender à demanda de Itupiranga/PA.

5.1.3. Por outro lado, a realização de um pregão eletrônico com registro de preços demonstrou ser a alternativa mais vantajosa. Esse modelo licitatório assegura ampla concorrência entre fornecedores, promovendo maior competitividade e, conseqüentemente, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

5.1.4. Além disso, o pregão eletrônico com registro de preços oferece flexibilidade na aquisição dos itens conforme a necessidade do município, evitando compras desnecessárias e otimizando a gestão dos recursos públicos.

5.1.5. Dessa forma, diante das análises realizadas e considerando a busca por uma solução eficiente, econômica e juridicamente segura, sugere-se que a melhor alternativa para atender às necessidades do Município de Itupiranga/PA seja a realização de um pregão eletrônico com registro de preços. Essa escolha permitirá maior controle sobre o processo de aquisição, garantindo melhores condições comerciais e atendendo de maneira mais eficaz às demandas da rede municipal de ensino.

#### **06-ESTIMATIVA DE VALOR** (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21)

6.1. Para a realização da estimativa de valor para essa contratação, o Município de Itupiranga considerou que, nos anos anteriores, não foram realizadas aquisições semelhantes. Diante disso, o município se valeu do disposto no Art. 9º, inciso III, alínea "a", da Instrução Normativa nº 058/2022, que permite considerar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

6.1.1. Nesse contexto, para estimar o valor da contratação, foram analisadas contratações semelhantes realizadas por outros municípios, considerando que a necessidade apresentada por Itupiranga se estende por dois anos. Dessa forma, foram verificadas as seguintes aquisições:

6.1.2 – Memorial de cálculo.

- 1- **Município de Oeiras do Pará/PA** – Pregão Eletrônico nº 9/2023-00005, com valor adjudicado de **R\$ 2.115.878,35** (Dois milhões, cento e quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Lei nº 10.520/2002	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023- 00005	REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO	DE MENOR PREÇO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, COM MÓDULOS PADRONIZADOS COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED. A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	DE Nº IT 22/02/2023	16/02/2023	OEIRAS DO PARÁ	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ	REALIZADA	2.757.348,90	2.115.878,35
-----------------------	---	---	-------------------	--	------------------------	------------	-------------------	---	-----------	--------------	--------------

- 2- **Município de Castanhal/PA** – Pregão Eletrônico nº 036/2022, com valor adjudicado de **R\$ 2.078.419,00** (Dois milhões, setenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais)

Lei nº 10.520/2002	036/2022	REGISTRO DE MENOR PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO	DE MENOR PREÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA CIDADE DE CASTANHAL/PA- SEMED, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	DE 10/05/2022	26/04/2022	CASTANHAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL	REALIZADA	2.262.686,00	2.078.419,10
-----------------------	----------	--	----------------	--	---------------	------------	-----------	--	-----------	--------------	--------------

- 3- **Município de Tucuruí/PA – Pregão Eletrônico nº 8/2022-017, com valor adjudicado de R\$ 6.289.895,00.** (Seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

Lei nº 10.520/2002	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022-017	REGISTRO DE MENOR PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO	DE MENOR PREÇO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, VESTUÁRIOS E KIT DE MATERIAL ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS CRECHES, PRÉ-ESCOLAS E NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUCURUÍ/PA PARA O ANO LETIVO DE 2022	09/03/2022	22/02/2022	TUCURUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	REALIZADA	7.241.857,52	6.289.895,00
-----------------------	-------------------------------------	--	----------------	---	------------	------------	---------	-----------------------------	-----------	--------------	--------------

6.2. Assim, o valor médio estimado para a contratação é de **R\$ 3.494.730,78** (Três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta reais e setenta e oito centavos), considerando que a demanda é para atender a **02 (dois anos)**, estima-se que o valor gire em torno de aproximadamente R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

6.2.1. Os preços unitários referenciais que foram utilizados, para a realização da estimativa de valor dessa necessidade, foi realizada com base nas atas de registro de preços de cada contratação acima citada atas segue em anexo a este Estudo técnico preliminar.

#### **07-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** (Art. 18, §1º, VII da lei 14.133/21)

7.1. Para atender à necessidade de aquisição de kits com materiais escolares e uniformes escolares destinados às unidades de ensino do Município de Itupiranga/PA, foi conduzido um estudo técnico detalhado, abrangendo a estimativa de quantitativos, a análise de mercado e a definição da melhor solução para a contratação. Esse estudo levou em consideração a inexistência de aquisições similares nos anos anteriores, exigindo a adoção de metodologias que garantissem a precisão dos levantamentos e a adequação da contratação aos princípios da economicidade, competitividade e eficiência administrativa.

7.1.1. A fim de estabelecer um quantitativo realista, foi aplicado o disposto no Art. 9º, inciso III, alínea "a", da Instrução Normativa nº 058/2022, que permite a utilização de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, tanto no cenário nacional quanto internacional. Com isso, foram analisadas aquisições realizadas por municípios paraenses, por meio do Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/PA), com destaque para as contratações efetuadas pelos

municípios de Tucuruí/PA e Castanhal/PA. A partir desses dados, foi possível estimar os quantitativos adequados para um período de dois anos, assegurando que a demanda da rede municipal de ensino seja plenamente atendida.

7.1.2. Além da definição dos quantitativos, foi realizado um levantamento de mercado para identificar as melhores soluções contratuais. Nesse estudo, foram analisadas duas alternativas principais: a adesão a uma ata de registro de preços, como ocorreu no Município de São Francisco do Pará/PA, que aderiu à Ata nº 002/2023, e a realização de um pregão eletrônico com registro de preços, opção adotada pelo Município de Tucuruí/PA por meio do Pregão Eletrônico nº 036/2022. Após criteriosa análise, que considerou aspectos como economicidade, flexibilidade e garantia de ampla concorrência, concluiu-se que a melhor solução para Itupiranga/PA seria a realização de um pregão eletrônico com registro de preços, uma vez que essa modalidade assegura maior competitividade entre os fornecedores, melhores condições comerciais e a possibilidade de aquisição conforme a necessidade, evitando desperdícios e otimizando a gestão orçamentária.

7.1.3. Para a estimativa de valores, foi realizada uma análise comparativa de contratações similares, considerando as licitações conduzidas pelos municípios de Oeiras do Pará/PA, Castanhal/PA e Tucuruí/PA. O levantamento indicou que os valores adjudicados nessas contratações foram, respectivamente, R\$ 2.115.878,35, R\$ 2.078.419,00 e R\$ 6.289.895,00. A partir desses valores, foi calculada uma média, resultando em um valor estimado de R\$ 3.494.730,78 para a contratação pretendida, garantindo um parâmetro confiável para a precificação do certame.

7.1.4. Dessa forma, a solução definida para a aquisição dos kits de materiais escolares e uniformes escolares combina rigor técnico, alinhamento com as melhores práticas de gestão pública e segurança jurídica, garantindo que o Município de Itupiranga/PA realize uma contratação eficiente, transparente e economicamente vantajosa, atendendo integralmente às necessidades da rede municipal de ensino.

#### **08-DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21)**

8.1.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2025 do Município de Itupiranga/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

8.1.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de Itupiranga/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

8.1.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

8.1.4. O impacto orçamentário decorrente desta aquisição foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Itupiranga/PA.

8.1.5. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Itupiranga/PA.

## **09-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

*(Art.18,§1º,VIII da lei 14.133/21)*

9.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

9.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

## **10- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** *(Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21)*

10.1. A aquisição de kits com materiais escolares e uniformes escolares para as unidades de ensino do Município de Itupiranga/PA tem como objetivo proporcionar melhores condições de aprendizado aos alunos da rede municipal, garantindo equidade no acesso a itens essenciais para o desenvolvimento escolar. A distribuição desses materiais visa reduzir desigualdades, assegurando que todas as crianças e adolescentes matriculados tenham as ferramentas necessárias para acompanhar as atividades pedagógicas com qualidade e dignidade.

10.1.1. Com a disponibilização dos uniformes escolares, busca-se promover a identidade estudantil, padronizando a vestimenta dos alunos e contribuindo para a organização e segurança no ambiente escolar. Além disso, o uso do uniforme facilita a identificação dos estudantes dentro e fora das escolas, promovendo um ambiente mais disciplinado e seguro. A medida também representa um apoio significativo às famílias, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social, aliviando os custos com a compra desses itens e garantindo que todos os alunos tenham vestimentas adequadas para frequentar a escola.

10.1.2. Espera-se que essa iniciativa impacte positivamente a frequência e a permanência dos alunos na escola, incentivando a participação ativa nas atividades educacionais e fortalecendo o vínculo entre estudantes, professores e a comunidade escolar. A entrega dos materiais e uniformes deve contribuir para a valorização da educação no município, demonstrando o

compromisso da administração pública com a melhoria das condições de ensino e com a formação de cidadãos mais preparados para os desafios do futuro.

10.1.3. Além disso, a aquisição planejada com base em critérios técnicos busca garantir eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, permitindo que o município obtenha os itens necessários com qualidade e preço justo. A escolha do pregão eletrônico com registro de preços como modalidade de contratação possibilita maior competitividade entre fornecedores, assegurando melhores condições de fornecimento e um planejamento adequado para suprir a demanda da rede municipal de ensino ao longo dos próximos dois anos.

10.1.4. Dessa forma, os resultados esperados com essa aquisição incluem a melhoria do desempenho escolar dos alunos, a redução da evasão escolar, a igualdade de condições entre os estudantes e a otimização dos recursos públicos destinados à educação, consolidando um ambiente de ensino mais acessível, estruturado e eficiente no município de Itupiranga/PA.

## **10-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO** (Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21)

10.1. Antes da celebração do contrato para a aquisição de kits com materiais e uniformes escolares, é fundamental adotar uma série de providências que garantam a transparência e a eficiência do processo.

101.1. Primeiramente, é necessário realizar um levantamento detalhado das necessidades das unidades de ensino, envolvendo diretores e professores para identificar as quantidades e tipos de materiais e uniformes que serão requeridos. Em seguida, deve-se elaborar um termo de referência que especifique as características dos produtos, como qualidade, tamanhos e padrões de uniformidade, assegurando que atendam às exigências pedagógicas e às expectativas da comunidade escolar.

10.1.2. Além disso, é imprescindível que a Secretaria de Educação promova um processo de licitação que siga as normas legais vigentes, garantindo a ampla concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa. Para isso, a equipe responsável deve preparar a documentação necessária, incluindo a análise de propostas e a verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores. Também é importante estabelecer critérios claros de avaliação das propostas, priorizando não apenas o preço, mas também a qualidade dos materiais e a capacidade de entrega dos fornecedores.

10.1.3. Após a escolha do fornecedor, é necessário formalizar a assinatura do contrato, que deve conter todas as cláusulas pertinentes, como prazos de entrega, condições de pagamento e garantias. Por fim, a equipe deve planejar um cronograma de acompanhamento da execução do contrato, assegurando que os kits sejam entregues dentro do prazo estipulado e que atendam às especificações acordadas. Essas providências são essenciais para garantir que a aquisição dos kits de materiais e uniformes escolares ocorra de maneira eficiente e atenda às necessidades das escolas municipais de Itupiranga.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** (Art. 18, §1º, XI da lei 14.133/21)

11.1. Para a aquisição, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.  
11.1.2. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

11.1.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas aos eventos.

## **12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS** (Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21)

12.1. A aquisição de kits com materiais escolares e uniformes escolares para as unidades de ensino do Município de Itupiranga/PA pode gerar impactos ambientais relacionados à produção, distribuição e descarte dos itens adquiridos. Entre os principais impactos ambientais associados a essa aquisição, destaca-se o consumo de recursos naturais na fabricação de materiais escolares, como papel, plástico e tinta, além da confecção dos uniformes, que demanda matéria-prima têxtil, consumo de água e energia. O transporte dos produtos também contribui para a emissão de gases de efeito estufa, devido ao uso de combustíveis fósseis no deslocamento dos fornecedores até o município.

12.1.1. Diante desses impactos, algumas medidas mitigadoras podem ser adotadas para minimizar os efeitos ao meio ambiente. Uma das estratégias é priorizar a aquisição de materiais escolares produzidos com papel reciclado ou provenientes de fontes certificadas, reduzindo o impacto sobre as florestas. Para os uniformes, a escolha de fornecedores que adotam práticas sustentáveis na confecção, como o uso de tecidos reciclados ou processos produtivos com menor consumo de água e energia, pode contribuir significativamente para a redução do impacto ambiental.

12.1.2. Outra medida importante é a implementação de programas de conscientização junto à comunidade escolar, incentivando o uso responsável dos materiais, o descarte adequado dos resíduos e a reutilização de itens que ainda estejam em boas condições. A destinação correta dos resíduos gerados, como embalagens e sobras de materiais, deve ser incentivada por meio de parcerias com cooperativas de reciclagem ou iniciativas locais de reaproveitamento. Além disso, a logística de entrega dos produtos pode ser planejada para otimizar rotas e reduzir a emissão de poluentes, priorizando fornecedores que utilizam práticas sustentáveis de transporte.

12.1.3. Com essas medidas, é possível reduzir significativamente os impactos ambientais associados à aquisição dos materiais e uniformes, garantindo que a iniciativa atenda às necessidades da educação municipal sem comprometer o equilíbrio ambiental e promovendo uma cultura de sustentabilidade entre os alunos, professores e a comunidade escolar.

## **13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO** (Art.18,§1º,XIII da lei 14.133/21)

13.1. Diante da análise detalhada realizada, a aquisição de kits com materiais escolares e uniformes escolares para as unidades de ensino do Município de Itupiranga/PA revela-se uma medida essencial e plenamente viável. A necessidade da contratação foi amplamente justificada, levando em consideração a inexistência de aquisições semelhantes em anos anteriores e a importância de garantir que todos os alunos da rede municipal tenham acesso a itens básicos para um aprendizado de qualidade. A metodologia adotada para estimar os quantitativos e o valor da contratação seguiu critérios técnicos rigorosos, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública e assegurando transparência e eficiência na aplicação dos recursos.

13.1.1. A sugestão do pregão eletrônico com registro de preços como modalidade de contratação demonstra-se a alternativa mais vantajosa, garantindo ampla concorrência, melhores condições comerciais e flexibilidade na aquisição dos itens conforme a necessidade do município. Além disso, a estratégia adotada promove economicidade, evitando desperdícios e assegurando que a demanda seja atendida de forma sustentável e planejada.

13.1.2. Os impactos ambientais foram analisados, e medidas mitigadoras foram propostas para reduzir os efeitos da produção, transporte e descarte dos materiais e uniformes, reforçando o compromisso com práticas sustentáveis e a conscientização da comunidade escolar sobre a importância da reutilização e da destinação correta dos resíduos.

13.1.3. Com base em todos os levantamentos, estudos e justificativas apresentadas, declara-se a viabilidade da aquisição como uma iniciativa estratégica para fortalecer a educação no município, garantindo equidade no acesso aos materiais escolares e uniformes, promovendo a inclusão social e incentivando a permanência dos alunos na escola. A contratação proposta não apenas atende às necessidades da administração municipal, mas também representa um investimento no futuro das crianças e adolescentes de Itupiranga, consolidando um sistema educacional mais estruturado, acessível e eficiente.

#### 14. ANEXOS

Itupiranga/PA, 06 de janeiro de 2025



**VALDINETE SOUSA DE ALMEIDA LIMA**  
Responsável



**PAULO THÉLIO SANTOS DA SILVA**  
Secretário de Governo